# Diário Oficial do Município

Instituído pela Lei Nº. 5.294 de 11 de outubro de 2001
Alterada pela Lei Nº. 6.485 de 28 de agosto de 2014

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR ÁLVARO COSTA DIAS - PREFEITO

ANO XXI - Nº. 4929 - NATAL/RN, SEGUNDA-FEIRA, 27 DE JUNHO DE 2022


## PODER EXECUTIVO

LEI COMPLEMENTAR N º 215 DE 23 DE JUNHO DE 2022

Altera dispositivos da Lei Complementar nº. 157 de 14 de abril de 2016, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL, no uso de suas atribuições;

Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL aprovou e que sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O inciso II do artigo 25, da Lei Complementar nº 157, de 14 de abril de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 25. (...)

II – Gratificação Específica de Atenção à Urgência e Emergência (GEAUE), atribuída aos servidores ocupantes do cargo de provimento efetivo de médico que prestem seus serviços em unidades de pronto atendimento estabelecidas em decreto, no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência e para Médicos efetivos que consistam equipes da Estratégia da Saúde da Família, no valor de R$ 2.750,00 (dois mil setecentos e cinquenta reais) para aqueles com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais e de R$ 1.375,00 (um mil trezentos e setenta e cinco reais) para aqueles com carga horária de 20 (vinte) horas semanais".

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 23 de junho de 2022.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

---

*LEI N º 7.365 DE 22 DE JUNHO DE 2022

Concede isenção do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) às concessionárias e permissionários de transporte público coletivo municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL, no uso de suas atribuições;

Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL aprovou e que sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica isento, entre 1º de janeiro e 31 de dezembro de 2022, o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) incidente sobre o serviço de Transporte Coletivo Municipal prestado por Concessionárias e Permissionários de serviço público, atendidas as seguintes condicionantes:

I – As vedações do art. 181, inciso III, da Lei nº 3.882 de dezembro de 1989 não se aplicam ao benefício concedido no caput;

II - Retorno gradativo da frota que compõe o sistema de transporte coletivo municipal, de forma proporcional ao número de passageiros;

III - O Estado do Rio Grande do Norte haja concedido idêntico benefício fiscal relativo ao imposto estadual (ICMS) incidente sobre os combustíveis utilizados no sistema de Transporte Coletivo Municipal;

IV - A manutenção do serviço gratuito da linha de ônibus circular no campus da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN) em Natal;

V – Que a Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – STTU, tenha acesso imediato ao banco de dados atual do sistema de Informações Gerenciais e o Sistema Central de Armazenamento e Processamento de Informações do Natalcard, tendo acesso as informações em tempo real do quantitativo numérico dos passageiros (usuários do sistema de transporte público), classificados por categoria e que tenha acesso aos estoques de créditos eletrônicos, e garantir as competências da STTU conforme o art. 5º do Decreto nº 10.378 de 11 de agosto de 2014, que estabelece o novo regulamento operacional dos sistema automatizado de bilhetagem eletrônica e do monitoramento do serviço público de transporte coletivo de passageiros do município de Natal;

VI – Que sejam garantidas todas as gratuidades previstas no ordenamento jurídico vigente;

VII – Que seja observada a aplicação da legislação atinente a aplicação da tarifa social;

VIII – VETADO*

IX – Os veículos que funcionarem com energia elétrica terão a isenção durante 10 (dez) anos;

X – Habilitar no atual sistema de Bilhetagem Eletrônica utilizado no Sistema de Transporte Público de Passageiros por ônibus, todos os veículos do Sistema Opcional* de Transportes de Passageiros do município do Natal, que ainda não o possui.

§1º VETADO

§2º Acrescenta-se a isenção da pessoa com deficiência nos alternativos do Sistema de Transporte Público Municipal, dentro da abrangência das concessionárias e permissionários da Cidade do Natal;

§3º Acrescenta-se a obrigatoriedade de verificação de pleno funcionamento das plataformas elevatórias dos veículos automotores por parte das concessionárias e permissionários do Transporte Coletivo Municipal, de modo a garantir acessibilidade à pessoa com deficiência ou mobilidade reduzida;

Art. 2º Fica estabelecido que enquanto perdurar a isenção do caput do art. 1º não haverá aumento da tarifa no transporte público de Natal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 22 de junho de 2022.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

*Republicada por Incorreção

---

DECRETO Nº 12.550, DE 24 DE JUNHO DE 2022

Abre à Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, o crédito suplementar de R$ 5.818.000,00 para o fim que especifica.

O Prefeito do Município de Natal, usando de autorização contida no art. 7º da Lei nº 7.282, de 18 de janeiro de 2022 tendo em vista o que consta do Processo nº 002822/2022-51, aprovado em Reunião do Conselho de Desenvolvimento Municipal de 22 de junho de 2022, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, o crédito suplementar de R$ 5.818.000,00 (cinco milhões, oitocentos e dezoito mil reais), para reforço de dotação orçamentária especificada no Adendo I, deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a incorporação de contrato de repasse n°925782/2021/MDR/CAIXA, firmado com a União Federal, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Regional, representada pela Caixa Econômica Federal e Município de Natal, objetivando a implantação e/ou adequação de pavimentação de vias componentes de itinerários de ônibus no Município de Natal, e o Excesso de Arrecadação da Receita abaixo discriminada, conforme memorando n°012-SADOF/DEPOR, de 20 de maio de 2022, de acordo com os itens II e III, § 1º do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Incorporação de Recursos ..... R$ 5.730.000,00
ISS – Próprio – Principal ..... R$ 88.000,00
R$ 5.818.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 24 de junho de 2022.

Álvaro Costa Dias

Prefeito

Adamires França

Secretária Municipal de Administração

| Adendo I (Incorporação) | | Unidade Orçamentária : 23.101 | | |
|---|---|---|---|---|
| Código | Especificação | Natureza | Fonte | Valor |
| 15.453.156.2-141 | Requalificação em Vias Públicas | | | 5.818.000,00 |
| | | 4.4.90.51 | 17000000 | 5.730.000,00 |
| | | 4.4.90.51 | 15000000 | 88.000,00 |
| TOTAL | | | | 5.818.000,00 |

---

DECRETO Nº 12.551, DE 24 DE JUNHO DE 2022

Abre à Fundação Cultural Capitania das Artes, o crédito suplementar de R$ 375.164,14 para o fim que especifica.

O Prefeito do Município de Natal, usando de autorização contida no art. 5º da Lei nº 7.282, de 18 de janeiro de 2022, tendo em vista o que consta do Processo nº 000565/2022-12, aprovado em Reunião do Conselho de Desenvolvimento Municipal de 10 de fevereiro de 2022, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto a Fundação Cultural Capitania das Artes, o crédito suplementar de R$ 375.164,14 (trezentos e setenta e cinco mil, cento e sessenta e quatro reais, e quatorze centavos), para reforço de dotação orçamentária especificada no Adendo I, deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, anulações em igual valor de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento, de acordo com o item III, § 1º do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, discriminadas no Adendo II, deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, de 24 de junho de 2022.

Álvaro Costa Dias

Prefeito

Adamires França

Secretária Municipal de Administração

| Adendo I (Incorporação) | | Unidade Orçamentária : 37.210 | | |
|---|---|---|---|---|
| Código | Especificação | Natureza | Fonte | Valor |
| 13.392.149.2-067 | Apoio às Festas Tradicionais e aos Festejos Populares do Município do Município de Natal. | | | 375.164,14 |
| | | 3.3.90.39 | 15000000 | 375.164,14 |
| TOTAL | | | | 375.164,14 |

| Adendo II (Redução) | | Unidade Orçamentária : 17.101 | | |
|---|---|---|---|---|
| Código | Especificação | Natureza | Fonte | Valor |
| 15.813.156.1-251 | Construção, Restauração e Paisagismo de Praças e Logradouros Públicos | | | 80.000,00 |
| | | 3.3.90.39 | 15000000 | 80.000,00 |
| SUBTOTAL | | | | 80.000,00 |

| Adendo II (Redução) | | Unidade Orçamentária : 20.149 | | |
|---|---|---|---|---|
| Código | Especificação | Natureza | Fonte | Valor |
| 10.301.146.2-316 | Estruturação e Manutenção da Rede Física da Atenção Primária | | | 86.223,63 |
| | | 4.4.90.51 | 15000000 | 86.223,63 |
| SUBTOTAL | | | | 86.223,63 |

| Adendo II (Redução) | | Unidade Orçamentária : 22.101 | | |
|---|---|---|---|---|
| Código | Especificação | Natureza | Fonte | Valor |
| 15.451.001.2-096 | Demandas Parlamentares | | | 30.000,00 |
| | | 3.3.90.39 | 15000000 | 30.000,00 |
| SUBTOTAL | | | | 30.000,00 |

| Adendo II (Redução) | | Unidade Orçamentária : 28.101 | | |
|---|---|---|---|---|
| Código | Especificação | Natureza | Fonte | Valor |
| 27.812.148.1-220 | Reforma, Estruturação, Modernização e Manutenção de Equipamentos Desportivos | | | 50.000,00 |
| | | 3.3.90.39 | 15000000 | 50.000,00 |
| 27.812.148.2-390 | Fortalecimento de iniciativas de Fomento à Integração Social, Desportiva e de Lazer | | | 20.000,00 |
| | | 3.3.90.39 | 15000000 | 20.000,00 |
| SUBTOTAL | | | | 70.000,00 |

| Adendo II (Redução) | | Unidade Orçamentária : 31.101 | | |
|---|---|---|---|---|
| Código | Especificação | Natureza | Fonte | Valor |
| 23.695.155.2-642 | Fomento ao Turismo de Eventos | | | 108.940,51 |
| | | 3.3.90.39 | 15000000 | 108.940,51 |
| SUBTOTAL | | | | 108.940,51 |
| TOTAL | | | | 375.164,14 |

RESOLUÇÃO INTERADMINISTRATIVA

O Controlador Geral do Município, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas no Decreto nº 12.426, de 19 de janeiro de 2022 – Programação Financeira 2022, e considerando a autorização do Exmº. Sr. Prefeito do Município de Natal, no Processo nº 002822/2022-51, aprovado em Reunião do Conselho de Desenvolvimento Municipal de 22 de junho de 2022,

RESOLVEM:

Art. 1º - Alterar a programação de desembolso financeiro da(s) Unidade(s) Orçamentária(s) abaixo, fixada no(s) Anexo(s) constante(s) no Decreto da Programação Financeira – 2022, o(s) qual(is) passa(m) a vigorar de acordo com a tabela abaixo.

- Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - STTU

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natal, 24 de junho de 2022.

Adamires França

Secretária Municipal de Administração

Rodrigo Ferraz Quidute

Controlador Geral do Município

| D-12.550 | | |
|---|---|---|
| Tipo | Incorporação | Incorporação |
| Unidade | 23.01 | 23.01 |
| Orçamentária | STTU | STTU |
| Anexo | VII - Atividades de Ações Finalísticas | VII - Atividades de Ações Finalísticas |
| Fonte | 17000000 | 15000000 |
| Meses | | |
| Junho | 5.730.000,00 | 88.000,00 |
| Julho | | |
| Agosto | | |
| Setembro | | |
| Outubro | | |
| Novembro | | |
| Dezembro | | |
| Indisponível | | |
| Subtotal | 5.730.000,00 | 88.000,00 |
| Total | | 5.818.000,00 |

RESOLUÇÃO INTERADMINISTRATIVA

O Controlador Geral do Município, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas no Decreto nº 12.426, de 19 de janeiro de 2022 – Programação Financeira 2022, e considerando a autorização do Exmº. Sr. Prefeito do Município de Natal, no Processo nº 000565/2022-12, aprovado em Reunião do Conselho de Desenvolvimento Municipal de 10 de fevereiro de 2022,

RESOLVEM:

Art. 1º - Alterar a programação de desembolso financeiro da(s) Unidade(s) Orçamentária(s) abaixo, fixada no(s) Anexo(s) constante(s) no Decreto da Programação Financeira – 2022, o(s) qual(is) passa(m) a vigorar de acordo com a tabela abaixo.

- Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE;
- Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – SEMSUR;
- Fundo Municipal de Saúde – SMS.
- Secretaria Municipal de Obras Públicas e Infraestrutura – SEMOV.
- Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEL;
- Secretaria Municipal de Turismo - SETUR;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natal, 24 de junho de 2022.

Adamires França

Secretária Municipal de Administração

Rodrigo Ferraz Quidute

Controlador Geral do Município

| D-12.551 | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Tipo | Incorporação | Redução | Redução | Redução | Redução | Redução | Redução |
| Unidade | 37.210 | 17.101 | 20.149 | 22.101 | 28.101 | 28.101 | 31.101 |
| Orçamentária | FUNCARTE | SEMSUR | FMS | SEMOV | SEL | SEL | SETUR |
| Anexo | VII - Atividades de Ações Finalísticas | IV – Projetos | VII - Atividades de Ações Finalísticas | I - Manutenção | IV – Projetos | VII - Atividades de Ações Finalísticas | VII - Atividades de Ações Finalísticas |
| Fonte | 15000000 | 15000000 | 15000000 | 15000000 | 15000000 | 15000000 | 15000000 |
| Meses | | | | | | | |
| Junho | 375.164,14 | 80.000,00 | 86.223,63 | 30.000,00 | 50.000,00 | 20.000,00 | 108.940,51 |
| Julho | | | | | | | |
| Agosto | | | | | | | |
| Setembro | | | | | | | |
| Outubro | | | | | | | |
| Novembro | | | | | | | |
| Dezembro | | | | | | | |
| Indisponível | | | | | | | |
| Subtotal | 375.164,14 | 80.000,00 | 86.223,63 | 30.000,00 | 50.000,00 | 20.000,00 | 108.940,51 |
| Total | 375.164,14 | | | | | | 375.164,14 |

# SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 2006/2022-GS/SEMAD, DE 22 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e processo nº. SEMSUR-20220665060,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares à servidora MARCELA POLIANA OLIVEIRA DOS PRAZERES, matrícula nº. 72.883-9, ocupante do cargo em comissão de Encarregada de Serviços, símbolo ES, da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SEMSUR, referente ao exercício 2020/2021, no período de 15/07/2022 a 13/08/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de julho de 2022.

PEDRO PAULO DE M. MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 206/2020 - GS, de 31.01.2020

PORTARIA Nº. 2000/2022-GS/SEMAD, DE 22 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011, e Processo n°. PGM-20220626685,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar, a partir do dia 20/06/2022 a 19/07/2022, a retomada das férias regulamentares, referente ao exercício 2020/2021, da servidora NARA JULIÊ E SILVA BARROS LIMA, matrícula nº. 65.657-7, Chefe do Setor da Dívida Ativa, símbolo CS, da Procuradoria Geral do Município - PGM, concedida através da Portaria nº. 324/2021-GS/SEMAD, de 05 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial do Município de 15 de abril de 2021, interrompida através da Portaria n°. 1006/2021-GS/SEMAD, de 13 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial do Município de 15 de abril de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 20 de junho de 2022.

PEDRO PAULO DE M. MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 206/2020 - GS, de 31.01.2020

PORTARIA Nº. 1994/2022-GS/SEMAD, DE 22 DE JUNHO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019 e processo nº. SME-20220133808,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo43, da Lei Complementar nº. 058/2004 (Estatuto do Magistério Público do Município de Natal), c/c os artigos 91 a 93, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora REGIA MARIA SILVESTRE DA SILVA SOUSA, matrícula nº. 16.786-0, Professora, N2-G, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, referente ao 1º e 2º quinquênio (2000/2005 e 2005/2010), pelo período de 06 (seis) meses.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1991/2022-GS/SEMAD, DE 22 DE JUNHO DE 2022.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019 e processo nº. SME-20220107025,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo43, da Lei Complementar nº. 058/2004 (Estatuto do Magistério Público do Município de Natal), c/c os artigos 91 a 93, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora SUNAMITA BENIZOETE SALDANHA T DOS SANTOS, matrícula nº. 32.287-3, Professora, N2-F, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, referente ao 1º e 2º quinquênio (2004/2009 e 2009/2014), pelo período de 06 (seis) meses.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ADAMIRES FRANÇA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1986/2022-GS/SEMAD, DE 22 DE JUNHO DE 2022.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019 e processo nº. SME-20220261768,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos da lei complementar Nº 114/2010 (Estatuto do Magistério Público do Município de Natal), c/c os artigos 91 a 93, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora LUCILENE CABRAL MARINHO, matrícula nº. 48.999-9, Educadora Infantil, B-II, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, referente ao 1º quinquênio (2009/2014), pelo período de 03 (três) meses.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ADAMIRES FRANÇA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1979/2022-GS/SEMAD, DE 22 DE JUNHO DE 2022.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019 e processo nº. SME-20220243840,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo43, da Lei Complementar nº. 058/2004 (Estatuto do Magistério Público do Município de Natal), c/c os artigos 91 a 93, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), o servidor ADILSON ALVES BEZERRA, matrícula nº. 18.016-5, Professor, N2-H, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SME, referente ao 1º quinquênio (2001/2006), pelo período de 03 (três) meses.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ADAMIRES FRANÇA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2009/2022-GS/SEMAD, DE 22 DE JUNHO DE 2022.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011, processo n°. SEMTAS-20220575622,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder licença para trato de interesse particular, sem vencimentos, prevista no artigo 115, da Lei nº. 1.517, de 23 de dezembro de 1965 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), com redação dada pela Lei nº. 4.060, de 12 de março de 1992, à servidora TARCILA NUNES MACIEL SILVA GURGEL, matrícula nº. 72.309-4, Psicólogo, Classe 1, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, pelo período de 02 (dois) anos.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 18 de julho de 2022.
ADAMIRES FRANÇA
Secretária Municipal de Administração

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 099/2022-GS/SME, DE 24 DE JUNHO DE 2022.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º Designar a servidora MILENA FABRINI DE PAIVA DINIZ FARIAS, matrícula nº 72.722-6, para atuar como Gestora do Contrato Nº 035/2022.
Art. 2º Designar a servidora DANIELLY KELLY DE OLIVEIRA VIRGINIO, matrícula nº 18.074-2, para substituí-la legalmente em suas ausências e impedimentos no Processo Administrativo Eletrônico SME – 20220368481, referente à aquisição de gêneros alimentícios necessários para suprir a demanda dos Centros Municipais de Educação Infantil Arnaldo Arsênio e Cléa Bezerra, que não possuem Unidade Executora (UEX), totalizando 414 alunos, referente a 40 (quarenta) dias letivos em 2022.
Art. 3º esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
CRISTINA DINIZ BARRETO DE PAIVA
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 100/2022-GS/SME, DE 24 DE JUNHO DE 2022.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º Designar a servidora MILENA FABRINI DE PAIVA DINIZ FARIAS, matrícula nº 72.722-6, para atuar como Gestora do Contrato Nº 029/2022.
Art. 2º Designar a servidora DANIELLY KELLY DE OLIVEIRA VIRGINIO, matrícula nº 18.074-2, para substituí-la legalmente em suas ausências e impedimentos no Processo Administrativo Eletrônico SME – 20220349657, referente à a aquisição de gêneros alimentícios necessários para suprir a demanda dos Centros Municipais de Educação Infantil Arnaldo Arsênio e Cléa Bezerra, que não possuem Unidade Executora (UEX), totalizando 414 alunos, referente a 40 (quarenta) dias letivos em 2022.
Art. 3º esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
CRISTINA DINIZ BARRETO DE PAIVA
Secretária Municipal de Educação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 035/2022
PROCESSO Nº 20220368481 – SME/PMN
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME. CNPJ sob o nº 08.241.747/0005-77.
CONTRATADA: FD COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP, CNPJ sob o nº 70.026.240/0001-40.
ENDEREÇO: Av. Capitão Mor Gouveia, 3005 MP 09 Loja 32 e 33 CEASA, Lagoa Nova – Natal/RN CEP: 59.063-410.
OBJETO: O presente objeto aquisição de gêneros alimentícios necessários para suprir a demanda dos Centros Municipais de Educação Infantil Arnaldo Arsênio e Cléa Bezerra, que não possuem Unidade Executora (UEX), totalizando 414 alunos, referente a 40 (quarenta) dias letivos e o Item - Macaxeira é referente a 180 dias letivos em 2022.
VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo de vigência de 180 (cento e oitenta) dias contadas a partir da data de assinatura.
VALOR TOTAL 9.422,43 (nove mil, quatrocentos e vinte e dois reais e quarenta e três centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Atividade: 2-152; 2-049;
Fonte: 15000000/ 155200000;
Elemento de Despesa: 33.90.30.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93, art. 24 § II.
ASSINATURAS:
CRISTINA DINIZ BARRETO DE PAIVA – CONTRATANTE
FLAVIO CARVALHO DANTAS WANDERLEY– CONTRATADA
NataL, 22 de junho de 2022.

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2022
Fica dispensada a licitação à despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico incluído aos autos.
PROCESSO ELETRÔNICO ADMINISTRATIVO n° 20220368481
NOME DO CREDOR: FD COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP-CNPJ 70.026.240/0001-40
ENDEREÇO: Av. Capitão Mor Gouveia, 3005 MP 09 Loja 32 e 33 CEASA, Lagoa Nova – Natal/RN CEP: 59.063-410.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios necessários para suprir a demanda dos Centros Municipais de Educação Infantil Arnaldo Arsênio e Cléa Bezerra, que não possuem Unidade Executora (UEX), totalizando 414 alunos, referente a 40 (quarenta) dias letivos e o Item - Macaxeira referente a 180 dias letivos em 2022.
CLASSIFICAÇÃO DE DESPESA:
ATIVIDADE: 2152/2049
FONTE: 15000000/15520000
ELEMENTO DE DESPESA: 339030
VALOR TOTAL: R$ 9.422,43 (nove mil, quatrocentos e vinte e dois reais e quarenta e três centavos).
Merise Maria Maciel - Diretora do DAG/SME
RATIFICO a mencionada declaração de dispensa de licitação ficando, pois, autorizada a contratação. Publique-se na forma da lei.
Natal, 24 de junho de 2022
Cristina Diniz Barreto de Paiva - Secretária Municipal de Educação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 029/2022
PROCESSO Nº 20220349657 – SME/PMN
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME. CNPJ sob o nº 08.241.747/0005-77.
CONTRATADA: SUPRIMENTOS DO NORDESTE LTDA – SUPRINOR, CNPJ sob o nº 07.209.477/0001-20.
ENDEREÇO: Rua Tereza Bezerra Salustino, no 2205, Lagoa Nova, Natal/RN.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios necessários para suprir a demanda dos Centros Municipais de Educação Infantil Arnaldo Arsênio e Cléa Bezerra, que não possuem Unidade Executora (UEX), totalizando 414 alunos, referente a 40 (quarenta) dias letivos em 2022.
VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo de vigência de 180 (cento e oitenta) dias contadas a partir da data de assinatura.
VALOR TOTAL: R$ 1.813,82 (um mil e oitocentos e treze reais e oitenta e dois centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Atividade: 2-152; 2-049;
Fonte: 15000000/ 155200000;
Elemento de Despesa: 33.90.30.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93, art. 24 § II.
ASSINATURAS:
CRISTINA DINIZ BARRETO DE PAIVA – CONTRATANTE
PATRICIA TAVARES AFONSO FONSECA– CONTRATADA
Natal, 22 de junho de 2022.

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2022
Fica dispensada a licitação à despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico incluído aos autos.
PROCESSO ELETRÔNICO ADMINISTRATIVO n° 20220349657
NOME DO CREDOR: SUPRIMENTOS DO NORDESTE LTDA – SUPRINOR
CNPJ 07.209.477/0001-20
ENDEREÇO: Rua Tereza Bezerra Salustino, no 2205, Lagoa Nova, Natal/RN OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios necessários para suprir a demanda dos Centros Municipais de Educação Infantil Arnaldo Arsênio e Cléa Bezerra, que não possuem Unidade Executora (UEX), totalizando 414 alunos, referente a 40 (quarenta) dias letivos em 2022.
CLASSIFICAÇÃO DE DESPESA:
ATIVIDADE: 2152/2049
FONTE: 15000000/15520000
ELEMENTO DE DESPESA: 339030
VALOR TOTAL: R$ 1.813,82 (um mil e oitocentos e treze reais e oitenta e dois centavos).
Merise Maria Maciel - Diretora do DAG/SME
RATIFICO a mencionada declaração de dispensa de licitação ficando, pois, autorizada a contratação. Publique-se na forma da lei.
Natal, 24 de junho de 2022
Cristina Diniz Barreto de Paiva - Secretária Municipal de Educação

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Processo nº 033294/2018-03 - SMS/PMN
Chamada Publica n° 20.002/2019.
Destinada à habilitação de Prestadores de Serviços de Saúde da rede privada com ou sem fins lucrativos, que tenham interesse em prestar atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde na Média e Alta Complexidade em atendimento ambulatorial e/ou Hospitalar de forma complementar, para compor assim o Banco de Prestadores e possível contratação de serviços de saúde, no município de Natal/RN. Adjudico todos os atos praticados pela Comissão Especial designada pela da Portaria nº 079//2019-GS/SMS de 10 de maio de 2019, publicada em 13 de maio de 2019 e homologo o resultado do procedimento supracitado em favor da empresa abaixo relacionada, para que produza seus jurídicos e legais efeitos nos termos do art. 8º, incisos V e VI, do Decreto Municipal nº 7.652/2005.

| RELAÇÃO DE PARTICIPANTES | CNPJ |
|---|---|
| ABREU OFTALMOLOGIA LTDA | 03.380.686/0001-81 |

Natal/RN, 24 de Junho de 2022
GEORGE ANTUNES DE OLIVEIRA-Secretário Municipal de Saúde de Natal/RN

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2022
Fica inexigível de licitação a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no artigo 25, inciso II c/c art. 13, ambos da Lei n° 8.666/93, em conformidade com o parecer jurídico nº 936/2022, acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, no mesmo diploma legal.
PROCESSO: 2765/2022-18
OBJETO: Pagamento de inscrições dos servidores RAYANNE ARAÚJO COSTA, CPF: 056.482.744-40, Matricula 72.582-6 e LUIZ FERNANDO PIRES DOS SANTOS, CPF: 904.558.514-68, Matricula: 63.793-9 para participarem do XXXVI Congresso Nacional de Secretarias Municipais de Saúde, a se realizar em Campo Grande/MS, no período de 12 a 15 de julho de 2022.
CREDOR: CONSELHO NACIONAL DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE - CONASEMS.
CNPJ: 33.484.825/0001-88
Endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco G, Edifício Anexo - Sala 144-B - Zona Cívico Administrativa - Brasília-DF - CEP: 70.058-900
Valor Total R$ 800,00 (oitocentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
ATIVIDADE/PROJETO: 10.301.146.2-970
ELEMENTO DE DESPESA: 3.33.90-39-SUB ELEMENTO: 35
FONTE: 1600000
Reconhecimento: Águida Maria Figueiredo de Barros - Secretária Adjunta de Logística em Saúde, Administração e Finanças.
Ratificação: George Antunes de Oliveira – Secretário Municipal de Saúde
Natal, 23 de junho de 2022

EXTRATO DO TERMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL ORDEM DE COMPRA MC Nº 192/2022
Fundamento Legal: A contratação objeto deste instrumento é celebrada em conformidade com a ARP Nº 048/2021 - Pregão Eletrônico nº 24.056/2021 , oriundo do Processo Licitatório nº 449/2021-12 - SEMAD - Recibo SIAI nº 292264
PROCESSO Nº 2391/2022-22
Contratado: F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 07.055.2800001-84
Objeto: Aquisição de Medicamentos
Unidade: 20.149
Atividade: 10.303.146.2-421 - Fonte 1500000
Elemento de Despesa: 3.33.90-32 - Sub-elemento: 02
Preço: Pela execução do objeto do presente instrumento contratual Ordem de Compra MC nº 192/2022, a CONTRATANTE pagará, à CONTRATADA, o valor Total de R$ 19.500,00 (dezenove mil reais)
Do Atesto da Nota Fiscal: O Atesto será efetivado por 03 (três) membros da Comissão de Recebimento de material.
Da Vigência: A contratação terá vigência de 30 (trinta) dias consecutivos.
Gestor da Ordem de Compra: ALANA FERREIRA DA COSTA - Matrícula: 73.249-1
Assinaturas:
Contratante: George Antunes de Oliveira - Secretário Municipal de Saúde - CPF nº 123.537.604-49
Natal, 23 de junho de 2022.

SEGUNDA CHAMADA
COLETA DE PREÇOS EMERGENCIAL Nº 024/2022
A Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Fabrício Pedrosa, 915 – Edfº Novotel Ladeira do Sol, 1º piso – Areia Preta, nesta Capital, objetivando a publicidade dos atos preconizados pela administração, e com base na Lei 8666/1993, torna público para conhecimento os procedimentos da Coleta de Preços abaixo especificada:
COLETA DE PREÇOS EMERGENCIAL Nº 024/2022 – Processo nº 2171/2022-07 – OBJETO: Aquisição de HDs do tipo SAS. As propostas e documentações deverão ser encaminhadas no dia 30 de junho de 2022 (quinta-feira), às 10:00 horas, exclusivamente para o e-mail: smscompras.em@gmail.com. Considerando a pandemia não iremos receber proposta e documentação presencial. As informações encontram-se à disposição dos interessados nos telefones do Setor de Gerenciamento de Compras elencados abaixo. Telefone: (84) 3232-2457-3232-8563/ 3232-8497.
Márcia Mª Almeida de Oliveira Albuquerque-Chefe do Setor de Gerenciamento de Compras da SMS/Natal
Natal/RN, 24 de junho de 2021.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO
Tribunal Administrativo de Tributos Municipais
Presidente: Paulo César Medeiros de O. Júnior
Procurador: Humberto Antônio Barbosa Lima
Secretária: Maria Cláudia de A. Ferreira

EDITAL Nº 075 / 2022 - TATM – 2ª. INSTÂNCIA -

A Secretaria Municipal de Tributação, por seu Coordenador do Contencioso Administrativo Tributário, no uso de suas atribuições legais, objetivando dar cumprimento ao disposto no art. 26, inciso IX, art. 78-A e parágrafos 1º, 2º e 3º, do Regimento Interno do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais – TATM, TORNA PÚBLICO que da (s) PAUTA(s) de JULGAMENTO(s) prevista(s) para o(s) Dia(s): 07 DE JULHO de 2022, a partir das 8h, através de videoconferência, consta (m) o(s) seguinte (s) processo (s):

Processo n. 20210930950 - (Apenso 20190229816) - RCL/IPTU/TLP - Recorrente: Fazenda Municipal - Recorrido: JULIANA GARCIA FERREIRA - Recurso Eletrônico/2022 - TATM - Ex Officio - Relator: Conselheiro Marcilio Mesquita de Góes;

Processo n. 20220204802 - RCL/ISS - Recorrente: DIOGO CÂMARA DE ANDRADE - Recorrido: Fazenda Municipal - Recurso Eletrônico/2022 - TATM - Voluntário - Relator: Conselheiro Raimundo da Costa Souza;

Processo: nº 20150140055 - RCL/IPTU - Recorrente: Fazenda Municipal – Recorrido: MILTON KATO - Recurso Eletrônico/2022 - TATM - Ex Officio - Relator: Conselheiro Raimundo da Costa Souza;

Processo: nº 20220240795 - AI/ISS - Recorrente: Fazenda Municipal - Recorrido: HC CARDIO Ltda.- Advogada: Janaína Faria de Novaes – OAB/RN – 12.392 - Recurso Eletrônico/2022 - TATM - Ex Officio - Relator: Conselheiro Raimundo da Costa Souza.
NOTAS: I - Para ciência das partes faz-se constar que os julgamentos não realizados na data aprazada, efetuar-se-ão nas sessões subsequentes. II – Os interessados em realizar sustentação oral devem comunicar formalmente, nos autos do processo e através do whatsapp do TATM (8432328892), seu interesse com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis da data de julgamento, informando número de telefone apto a participar de videoconferência.
Natal (RN), 24 de Junho de 2022
Paulo Cesar Medeiros de Oliveira Júnior –Presidente/TAT M – Mat. 04.965-4

## SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2022
É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 25, II,c/c art.13, IV, ambos da Lei 8.666/93, suas alterações posteriores e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.
Nº do Processo:20220517126
Nome do credor: VIASOFT SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA-CNPJ:07.469.269/0001-60
Endereço: Av. Expedicionários, n 2346, Sala 303, Torre, João Pessoa - PB, CEP 58.040-745.
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:
Secretaria: Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS;
Código de Atividade: 18.49 – 08.122.163.2-849 – Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único. Valor unitário mensal: R$ 399,00 (trezentos e noventa e nove reais) Valor mensal

(04 licenças): R$ 1.596,00 (hum mil, quinhentos e noventa e seis reais). Fonte: 16600000
Anexo: 7 Elemento de Despesa: 3.33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Valor total: R$ 19.152,00 (dezenove mil, cento e cinquenta e dois reais).
Objeto: A presente despesa tem por objeto a contratação de suporte técnico mensal para 04 (quatro) licenças do software adquiridos para execução dos serviços de emissão de carteiras de identidade, ofertado pela SEMTAS através de convênio com o ITEP/RN.
Data de Assinatura: 24 de junho de 2022.
Assinatura: Danielle Freire Lima Vanin - Secretária de Administração Geral – SEMTAS

## SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato: 012/2022-SEINFRA (Tomada de Preços 007/2022)
Processo nº 20220300976 - SEINFRA
Contratante: Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINFRA
Contratada: FL Comércio e Construção Eireli - ME
Objeto: execução dos serviços de engenharia para manutenção, conservação e melhoria nas vias públicas pavimentadas em paralelepípedos e pavimento intertravado da Região Administrativa Norte na Cidade do Natal/RN
Valor: R$ 2.309.067,70 (dois milhões, trezentos e nove mil, sessenta e sete reais e setenta centavos)
Prazos de execução e vigência: O de execução do presente contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da expedição da Ordem de Serviços e o de vigência será de 395 (trezentos e noventa e cinco) dias consecutivos, a partir da sua assinatura.
Dotação Orçamentária: Atividade/Projeto: 15.451.156.2-473 - Recuperação de Vias Públicas; Elemento de Despesa: 34490390 – Outros Serviços de Terceiros - PJ; Fonte: 15000000 Rec. ñ vinc. De impostos; Anexo: VII – Atividades de ações finalísticas.
Base Legal: Lei nº 8.666/93, de 21.06.1993, com nova redação da Lei nº 8.883/94.
Assinaturas:
Carlson Geraldo Correia Gomes - Contratante
João Felipe Alves Moreira da Silva - Contratada
Natal, 22 de junho de 2022.

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato: 013/2022-SEINFRA (Tomada de Preços 005/2022)
Processo nº 20220300976 - SEINFRA
Contratante: Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINFRA
Contratada: FL Comércio e Construção Eireli - ME
Objeto: execução dos serviços de engenharia para manutenção, conservação e melhoria nas vias públicas pavimentadas em paralelepípedos e pavimento intertravado da Região Administrativa Leste e Sul na Cidade do Natal/RN.
Valor: R$ 1.936.350,50 (um milhão, novecentos e trinta e seis mil, trezentos e cincuenta reais e cincuenta centavos)
Prazos de execução e vigência: O de execução do presente contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da expedição da Ordem de Serviços e o de vigência será de 395 (trezentos e noventa e cinco) dias consecutivos, a partir da sua assinatura.
Dotação Orçamentária: Atividade/Projeto: 15.451.156.2-473 - Recuperação de Vias Públicas; Elemento de Despesa: 34490390 – Outros Serviços de Terceiros - PJ; Fonte: 15000000 Rec. ñ vinc. De impostos; Anexo: VII – Atividades de ações finalísticas.
Base Legal: Lei nº 8.666/93, de 21.06.1993, com nova redação da Lei nº 8.883/94.
Assinaturas:
Carlson Geraldo Correia Gomes - Contratante
João Felipe Alves Moreira da Silva - Contratada
Natal, 22 de junho de 2022.

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato: 014/2022-SEINFRA (Tomada de Preços 006/2022)
Processo nº 20220301042 - SEINFRA
Contratante: Secretaria Municipal de Obras Públicas e Infraestrutura - SEMOV
Contratada: FL Comércio e Construção Eireli - ME
Objeto: execução dos serviços de engenharia para manutenção, conservação e melhoria nas vias públicas pavimentadas em paralelepípedos e pavimento intertravado da Região Administrativa Oeste na Cidade do Natal/RN
Valor: R$ 2.199.088,30 (dois milhões, cento e noventa e nove mil, oitenta e oito reais e trinta centavos)
Prazos de execução e vigência: o de execução do presente contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da expedição da Ordem de Serviços e o de vigência será de 395 (trezentos e noventa e cinco) dias consecutivos, a partir da sua assinatura.
Dotação Orçamentária: Atividade/Projeto: 15.451.012.2-475 – Recuperação de Lagoas de Captação; Elemento de Despesa: 4.4.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ; Fonte: 100.1000 – Ordinários não vinculados; Anexo: VII – Atividades de ações finalísticas.
Base Legal: Lei nº 8.666/93, de 21.06.1993, com nova redação da Lei nº 8.883/94.
Assinaturas:
Carlson Geraldo Correia Gomes - Contratante
João Felipe Alves Moreira da Silva - Contratada
Natal, 30 de julho de 2021.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

PORTARIA Nº 023/2022/SEMDES-GS, DE 24 DE JUNHO DE 2022.
O SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo cargo:
RESOLVE:
Art.1º – Designar o servidor Carlos Eduardo Cavalcante da Silva - Mat. 46.165-2, como gestor do seguinte contrato:

| | |
|---|---|
| Contrato nº 09/2022 | CICCARELLI E FRANÇA LTDA - ME CNPJ 07.096.443/0001-77 |

Art.2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Natal, 24 de junho de 2022.
NEY FAGNER CARVALHO DE MELO.
Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Social.

PORTARIA Nº 024/2022/SEMDES-GS, DE 24 DE JUNHO DE 2022.
O SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo cargo:
RESOLVE:
Art.1º – Designar o servidor Flávio Antônio da Silva Júnior, matrícula 73.116-8, como fiscal e Carlos Eduardo Cavalcante da Silva - Mat. 46.165-2, como gestor do seguinte contrato:

| | |
|---|---|
| Contrato nº 012/2022 | CONSTRUSHOP COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI- CNPJ: 04.583.435/0001 -67 |

Art.2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Natal, 24 de junho de 2022.
NEY FAGNER CARVALHO DE MELO.
Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Social.

EXTRATO DA ORDEM DE COMPRA Nº 10/2022
NÚMERO DO PROCESSO: 20220620660
NOME DO CREDOR: CONSTRUSHOP COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI,-CNPJ :04.583.435/0001-67.
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:
Código da Atividade: 06.122.001.2-796
Manutenção e Funcionamento da Semdes.
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.24
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.26
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.26
Fonte: 15000000.
Anexo:1.
Objeto: Aquisição de materiais manutenção a serem utilizados na SEMDES
Base Legal: Dispensa de Licitação – Art. 24, II, da Lei 8.666/1993 e alterações.
VALOR: R$5.664,60 ((cinco mil e seiscentos e sessenta e quatro reais e sessenta centavos).
Prazo de entrega: Até sessenta dias da publicação da ordem de compra.
Natal, 24 de junho de 2022.
Data de Emissão: 24/06/2022.
Data de Assinatura: 24/06/2022.
Carlos Eduardo Couto Bezerra – Chefe USF/Semdes.
Ney Fagner Carvalho de Melo – Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Social.

## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE NATAL

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2020 - NATALPREV
CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NATAL - NATALPREV.
CONTRATADA: X SOLUTION DOC BUREAL EIRELI- EPP
OBJETO: ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA PRIMEIRA E SEGUNDA DO CONTRATO ORIGINAL.
VIGÊNCIA: 29.06.2022 a 29.06.2023
Natal, 24 de junho de 2022.
ASSINATURAS:
Thiago Costa Marreiros - Presidente NATALPREV - Contratante
Hugo Gurgel Tavares – Contratada

## COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL

*PORTARIA Nº 029/2022 - GDP
O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL – URBANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
RESOLVE:
Designar os Senhores ALCIMAR DE OLIVEIRA VIANA, Matrícula nº 49.502-6 e JOSÉ CÍCERO DE OLIVEIRA, matrícula nº 23.893-7 como gestor e fiscal, respectivamente, do Termo de Contrato nº 009/2022*, celebrado entre a Companhia de Serviços Urbanos de Natal – URBANA e a empresa SOS GÁS LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.266.128/0001-76, que tem como objeto aquisição de botijão de gás liquefeito de petróleo - GLP.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Natal/RN, 23 de junho de 2022
JOSEILDES MEDEIROS DA SILVA
Diretor Presidente - URBANA
*Republicado por Incorreção

## AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE NATAL

PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 030/2022
A Agência Reguladora de Serviços de Saneamento Básico do Município do Natal – ARSBAN, localizada na Rua da Conceição, 615, Cidade Alta – Natal/RN, E-mail: matheus.oliveira@natal.rn.gov.br, telefones: (84) 3232-3398 / 3232-3399, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração, torna pública, para conhecimento dos interessados, a realização da pesquisa mercadológica, abaixo especificada:
PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 030/2022 – PROCESSO: 20220758360
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOLDURAS PARA OS QUADROS.
A Pesquisa terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação.
As informações encontram-se à disposição dos interessados no endereço citado, no horário de 8h00min às 14h00min, de segunda-feira a sexta-feira, conforme requisitos e condições legais dispostos na Legislação permanente.
Natal, 24 de junho de 2022
Estefânia Maria Rodrigues Filgueira-Diretora do departamento Administrativo e Financeiro – ARSBAN-Mat. 68.928-9

# NORMAS TÉCNICAS

**(DECRETO Nº 8.740, DE 03 DE JUNHO DE 2009, PUBLICADO EM 04 DE JUNHO DE 2009)**

• Fica estabelecido que a responsabilidade dos conteúdos das matérias enviadas são de responsabilidade do órgão emissor, competindo à Comissão Gestora do DOM, reproduzir fidedignamente as matérias enviadas pelos diversos órgãos da administração Municipal;

• Em caso de a matéria ser rejeitada para publicação, deverá a Comissão Gestora do Diário Oficial do Município, informar ao órgão emissor o respectivo motivo, no prazo máximo de 24:00 horas;

• No que concerne a prazo hábil de recebimento para efeito de publicação, as matérias de conteúdo administrativo em geral deverão chegar à Comissão Gestora do Diário Oficial, impreterivelmente até às 15:00 horas da véspera da data da publicação;

• Em caso de inobservância ao prazo estabelecido, a matéria será encaminhada à análise no dia seguinte, providenciando-se a publicação na edição subsequente;

• As republicações e Retificação ocorrerão somente quando o equívoco comprometer a essência do ato publicado;

• A reclamação quanto a publicação de matéria deverá ser dirigida, por escrito, à Comissão Gestora do Diário Oficial do Município até 24:00 horas contadas a partir da data de publicação, observando-se o horário de entrega; por motivo de segurança, não serão aceitos pedidos de sustação de matéria por telefone ou e-mail, os quais deverão ser encaminhados por meio de ofício ou fax à comissão Gestora do Diário Oficial do Município, respeitando os limites de horário;

• No que concerne ao Padrão, as matérias enviadas deveram observar os seguintes aspectos: em CD, DVD ou disquete gravado apenas com a matéria a ser publicada, identificando-se o nome do órgão, setor responsável pelo envio e telefone para contato, bem como o nome responsável;
I- por e-mail, identificando o nome do órgão, setor, responsável pelo envio e telefone para contato;
II- as matérias enviadas por e-mail, CD, DVD e disquete deverão, obrigatoriamente, ser encaminhadas juntamente com o impresso, através de oficio assinado pelo Titular do órgão emissor ou por seu substituto legal;

• Os órgãos Municipais deverão enviar ao Diário Oficial do Município, através de oficio: nome, telefone e numero do celular para contato e setores dos responsáveis pelo envio das matérias;

• As páginas deverão ser numeradas, quando o texto contiver mais de uma página;

• Não serão aceitas ou deixarão de serem publicadas, matérias enviadas com formatação em caixa de texto ou de forma que não esteja no padrão exigido(ver decreto), ou caso o CD, ou outra mídia, contenha avaria ou defeito que impossibilite a leitura do arquivo ou ainda se o e-mail enviado não contiver o correspondente anexo;

• Os arquivos recebidos pela Comissão, após publicação da matéria, terão o seguinte destino:
I – Os Originais impressos permanecerão por 30 (trinta) dias na Comissão Gestora do DOM, após o que serão enviados para reciclagem;
II – Os cds, dvd´s e os disquetes ficarão disponíveis na Comissão até 48:00 horas após a publicação da matéria, devendo o órgão emissor ser responsável pelo seu recolhimento.

A COMISSÃO

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - EXPEDIENTE

**Disponibilizado no endereço eletrônico http://www.natal.rn.gov.br/dom/ de segunda a sexta, ou em edições especiais**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL - PMN

ÁLVARO COSTA DIAS - PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ADAMIRES FRANÇA - SECRETÁRIA

COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NATAL
PRESIDENTE: Rose Mary Linhares Tavares
MEMBROS: Adriana Lucas Ferreira do Nascimento,
Ana Catarina Ferreira Duarte Aquino
SECRETÁRIO: Alan Souza de Almeida
DIAGRAMADORES:
Jonathan Nasser de Oliveira Dias, Arthur Queiroz Figueiredo